

## RESOLUÇÃO nº 09, de 21/08/2019.

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para executar procedimentos legais dos atos licitatórios denominados pregões presenças e eletrônicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e dá outras providências.*

**BENTO FRANCISCO SILVY, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Zulnei Luchtenberg, com vínculo funcional originário - Município de Trombudo Central, portador do RG 2.498.875 e CPF 732.297.509-00, Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI.

**Art. 2º** A Equipe de Apoio para execução dos procedimentos necessários a realização dos Pregões Presenciais e Eletrônicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI será composta com os servidores:

**Mariane Fernandes da Rosa**

Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo)

Matrícula Funcional 2404

RG 3.993.011

CPF 038.665.519-75

[marianefernandesdarosa@hotmail.com](mailto:marianefernandesdarosa@hotmail.com)

**Odenir Felizari**

Vínculo funcional originário: Município de Rio do Oeste (cargo efetivo)

Matrícula Funcional 2280.2-02

RG 2.621.467

CPF 973.300.869-91

[odenir@amavi.org.br](mailto:odenir@amavi.org.br)

**Valmir Batista**

Vínculo funcional: AMAVI

RG 417.969

CPF 222.517.409-10

[valmir@amavi.org.br](mailto:valmir@amavi.org.br)

**Walcy Mees da Rosa**

Vínculo funcional: AMAVI

RG 1.892.871

CPF 596.528.029-72

[amavi@amavi.org.br](mailto:amavi@amavi.org.br)



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia  
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio  
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió  
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

**Art. 3º** Os membros acima nomeados terão mandato de 1 (um) ano.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de agosto de 2019.

Bento Francisco Silvy  
Presidente do CIM-AMAVI

Paulo Roberto Tschumi  
Diretor Executivo do CIM-AMAVI